



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 398/2016, de 04 de janeiro de 2016.

“Cria cargo na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

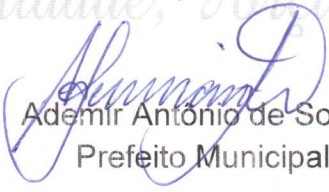
Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, prevista na Lei n.º 379 de 02 de maio de 2014, o seguinte cargo:

Secretaria	Cargo	Quantidade	Remuneração (R\$)
Assistência e Promoção Social	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	01	R\$ 1.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação própria orçamentária municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.


Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal